

MANUAL DE CONDIÇÕES DA RECOMPRA DE MOTOCICLETA



INTRODUÇÃO

O objetivo desse manual é esclarecer as regras de recompra da motocicleta Triumph pelo concessionário para os clientes participantes do processo do Programa Recompra Garantida Triumph (TRIUMPH SMART).

Esse manual é complementar ao Instrumento Particular de Compromisso de Recompra da motocicleta e irá apoiá-lo para encontrar as informações necessárias, bem como, os exemplos de danos aceitáveis e não aceitáveis, considerando a utilização correta de sua motocicleta.

Ressaltamos que o Programa Recompra Garantida Triumph tem, como requisitos básicos para sua utilização, as seguintes condições:

- a) A aquisição, pelo Cliente, de outra motocicleta Triumph nova (0 km), da Concessionária, com o produto da recompra.
- b) Utilização da instituição financeira (Banco Santander) para financiamento do valor residual (valor da recompra, descontado o valor para quitação da parcela final) para aquisição da nova motocicleta.
- c) Para todos os efeitos do Programa TRIUMPH SMART, o valor de recompra da motocicleta corresponderá a até 80% (oitenta por cento) da Tabela FIPE vigente na data da recompra, desde que todas as demais condições do Programa forem atendidas.
- d) Ao final do Contrato de Financiamento firmado pelo Cliente com o Banco Santander S/A., ou a qualquer momento por deliberação do Cliente, o Cliente poderá quitar a parcela residual fixa para manter a propriedade da motocicleta ou adquirir uma nova. Neste caso, será garantida a avaliação da seminova no equivalente a até 80% (oitenta por cento) da Tabela FIPE vigente na data da recompra, desde que todas as demais condições do Programa de Recompra forem atendidas.
- e) O acordo de Recompra é uma negociação única e exclusiva entre os Concessionários da rede Triumph e o cliente.



1. COMO REALIZAR A ENTREGA DA MOTOCICLETA	5
1.1 DEVOLUÇÃO DA MOTOCICLETA - CHECK LIST	5
2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE	6
3. ESTADO GERAL DA MOTOCICLETA	7
4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE DANOS	10
5. CONDIÇÕES GERAIS	15

1. COMO REALIZAR A ENTREGA DA MOTOCICLETA

Se, ao término do Contrato de Financiamento firmado com o Banco Santander S/A, sua opção for entregar a motocicleta para a Concessionária Triumph para que seja realizada a recompra, queremos que esse processo seja claro e transparente para sua maior satisfação.

Para isso você deverá:

- Manifestar sua intenção de opção pela recompra com no mínimo 45 dias antes do final do seu plano de financiamento para agendar a data de avaliação.
- Levar sua motocicleta para avaliação na Concessionária em que houve a assinatura do Contrato de Recompra em no mínimo 20 dias antes do vencimento da parcela final.

O processo de inspeção será realizado pela Concessionária Triumph onde sua motocicleta foi adquirida e levará em consideração as regras aqui descritas, além dos pontos indicados no Contrato de Recompra da motocicleta.

1.1. DEVOLUÇÃO DA MOTOCICLETA - CHECK LIST

Seguem as regras para realização da vistoria na Concessionária:

- Motocicleta limpa.
- Motocicleta em estado de conservação e manutenção conforme características indicadas no item 3 a seguir.
- Documentação em dia e sem nenhuma pendência:
 - Comprovante de pagamento do IPVA.
 - Comprovante de pagamento do licenciamento.
 - Comprovante de pagamento do DPVAT.
 - CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).
- Manual do Proprietário.
- Chaves reservas.
- Manual de Garantia Triumph, preenchido e com o histórico de manutenção completo na rede de Concessionárias Triumph.
- Todos os acessórios e equipamentos originais da motocicleta.

2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

- Manifestar sua intenção, mediante assinatura de documento próprio na Concessionária, de opção pela recompra no mínimo 45 dias antes do final do seu plano de financiamento para agendar a data de avaliação, a qual deverá ocorrer com, no mínimo, 20 dias antes do vencimento da parcela final do financiamento.
- Para a avaliação, a motocicleta deverá ser entregue na Concessionária em que houve a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Recompra em perfeitas condições técnicas (utilizando apenas peças originais de fabricação ou genuínas Triumph), estéticas e de funcionamento, exceto pelo desgaste normal derivado do uso correto (tais como pastilhas de freio, pneus, filtros e outros itens do plano de manutenção) e suficientemente limpa para que o técnico designado pela Concessionária possa realizar adequadamente a avaliação do estado geral da motocicleta.
- O cliente é o único responsável por solicitar à Concessionária o agendamento, de acordo com o prazo mencionado acima.
- Confirmada a opção de recompra, a motocicleta deverá ser entregue com todos os componentes originais e demais documentos legais mencionados no item 1.1, acima, mais: (i) DUT - Documento Único de Transferência devidamente assinado e com firma reconhecida; e (ii) Laudo de Identificação Veicular emitido por Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) pelo DETRAN do Estado do emplacamento da motocicleta, sendo que a falta de algum dos itens poderá implicar na cobrança do valor correspondente ao item novo.



3. ESTADO GERAL DA MOTOCICLETA:

- A motocicleta deve ser entregue considerando os níveis e aceitação descritos a seguir, com todas as manutenções e revisões executadas em nossa rede de Concessionárias Triumph, com o Manual de Garantia devidamente carimbado e sistema Triumph TOL com todos os registros de passagem. As manutenções deverão ser executadas dentro do prazo recomendado, seja por período ou por quilometragem.
- A motocicleta deve ser entregue com todos os itens de série, de acordo com as especificações originais do produto no momento da compra.
- Todas as peças devem ser originais ou genuínas e pertencentes ao modelo/versão em questão. Todos os componentes da motocicleta deverão encontrar-se em pleno funcionamento e qualquer componente avariado ou danificado poderá ser cobrado pela Concessionária no momento da devolução.
- A motocicleta deverá ser entregue limpa e com combustível suficiente para a realização de pequenas manobras e testes (no mínimo 04 litros no tanque de combustível). Toda a motocicleta que não for entregue nessas condições poderá ser re-inspecionada, e os danos encontrados após a respectiva limpeza serão cobrados. O valor de reinspeção e respectiva limpeza serão cobrados do cliente pela concessionária.
- Não será aceita a devolução dos documentos, itens e acessórios em data posterior à data de entrega da motocicleta, como por exemplo:
 - Manuais, CRLV, chaves, entre outros acessórios de série (incluindo malas tais como Top Box, suporte de malas e malas laterais, se fornecidas de fábrica) na motocicleta, uma vez que esses elementos fazem parte do produto. Na falta de um desses itens, a motocicleta poderá ser recusada ou o respectivo valor poderá ser cobrado pela Concessionária, no intuito de repor o item à motocicleta.
- Qualquer anomalia na motocicleta que seja imputável à garantia de Fábrica deve ser solucionada antes de sua entrega, aqui incluídas as campanhas de chamamento (Recall) em andamento e anunciadas pela Triumph, bem como Boletins de Serviços. Assim, recomendamos que, no momento do comunicado da intenção de opção de recompra, solicite à Concessionária confirmação das Campanhas que estejam eventualmente pendentes para o respectivo chassi.
- Qualquer anomalia na motocicleta passível de ser reparada por meio do seguro deverá ser feita antes de sua entrega, bem como o processo da seguradora finalizado.
- Estarão aptas ao benefício de recompra no valor correspondente a até 80% (oitenta por cento) da Tabela FIPE as motocicletas com quilometragem máxima de até 30.000 km (trinta mil quilômetros) rodados. Caso a motocicleta tenha ultrapassado essa quilometragem, a precificação para recompra será efetuada conforme valor de mercado a ser negociado com a Concessionária, mantidas as demais condições da garantia de recompra.

- A motocicleta deve ter somente um jogo de chaves com o mesmo segredo, tal como foi entregue. Caso exista na motocicleta qualquer miolo de fechadura aplicado que não seja do código original, será considerado como item faltante.
- A Concessionária poderá realizar uma perícia estrutural de chassi, tanque de combustível, sistema de amortecimento dianteiro e traseiro da motocicleta, caso julgar necessário, e de acordo com a legislação nacional vigente. Sendo que, se o laudo dessa vistoria não for satisfatório, a Concessionária poderá se recusar a recomprar a motocicleta, com a devida justificativa apresentada e comprovada.
- O Manual de Condições da recompra não engloba todas as hipóteses de danos e avarias não são aceitáveis, uma vez que alguns danos somente poderão ser atestados após vistoria detalhada. Cabe ao técnico designado pela Concessionária para a realização da vistoria na motocicleta decidir se existem danos ou avarias não contempladas nesse documento e que possam comprometer o valor de mercado do veículo, inviabilizando a garantia de recompra.
- O plano de manutenção deverá obrigatoriamente ser executado em nossa rede de concessionárias e, portanto, a motocicleta deve ter sido submetida a todas as revisões recomendadas de acordo com o Manual de Garantia. Imprescindível a apresentação do Manual de Garantia Carimbado em Concessionária TRIUMPH, com o histórico completo, incluindo intervalos de quilometragem e tempo estipulados pela Triumph.



4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DANOS:

MECÂNICA:

- Motor e câmbio não poderão estar danificados, devendo encontrarem-se em pleno funcionamento.
- Chassi, o cárter de óleo do motor e catalisador serão verificados, e qualquer dano nesses itens implicará em sua substituição.
- A bateria tem que ser do modelo preconizado pela marca (YUASA) e seu ano de fabricação igual ou superior ao da motocicleta.
- A suspensão e o guidão devem estar em bom estado de conservação. Essa avaliação será feita por um perito especializado.
- Pancada ou vinco no cárter de óleo do motor.
- Pancada ou vinco no escapamento, sobretudo no catalisador.
- Proteções do motor ou transmissão final danificada ou falhando.

Escapamento Riscado



Danos Mecânicos Aceitáveis:

- Pequena marca de impacto no carter do motor que não obrigue sua substituição.

Danos Mecânicos Não Aceitáveis:

- Motor com ruídos anormais ao seu funcionamento.
- Motor emitindo fumaças ou com funcionamento irregular.
- Transmissão com dificuldade de engrenamento, ou apresentado trancos ou estar travada.

CARENAGEM E PINTURA:

- Não serão aceitas reparações e pintura que não respeitem os padrões de marca e as peças aplicadas devem ser genuínas. Essas reparações devem ser realizadas em uma concessionária da marca.
- Qualquer pintura deverá estar exatamente de acordo com a tonalidade original, não podendo existir quaisquer diferenças de tonalidade.
- Paralamas devem estar em bom estado de conservação e fixação.

Danos Aceitáveis (Carenagem e Pintura):

- Riscos, desde que não superiores a 02 cm de comprimento e no máximo 03 riscos na motocicleta. Sendo que esse risco não pode apresentar vinco que tenha danificado a peça, impedindo a sua recuperação.
- Riscos, desde que a sua reparação não necessite de repintura, sendo, portanto, removíveis com o polimento.
- São aceitáveis marcas de impacto com diâmetro inferior a 01 cm, em quantidade igual ou inferior a 02 por motocicleta.

Danos Não Aceitáveis (Carenagem e Pintura):

- Riscos ou quaisquer outros danos na pintura que não atendam as especificações informadas no item anterior.

- Danos de impacto por perfuração.
- Todos os danos que não constem como aceitáveis nesse documento serão considerados não aceitáveis, e o valor de reparação será calculado com base nos tempos de reparo e preço praticado pela rede de Concessionárias Triumph.
- Manetes e peso de guidão danificados poderão ser cobrados pelo valor de uma nova peça.

Protetor de Mão Riscado



Protetor de Mão Riscado



FARÓIS E PARA-BRISAS:

Danos Aceitáveis:

- Danos com diâmetro inferior a 02 mm que não originem reflexo. Para que sejam considerados, esses danos não podem prejudicar a aparência da motocicleta.
- Só serão aceitáveis 02 danos ou menos na área total do farol.
- O farol ou suas proteções plásticas poderão ter pequenas falhas, desde que não prejudiquem a aparência geral da motocicleta.

Danos Não Aceitáveis:

- Falhas com diâmetro superior a 02 mm.
- Para-brisa ou proteções do farol com impacto na aparência do veículo.
- Substituição do farol que não obedeça a especificação da marca não será aceita. Nos casos em que isso aconteça, essas peças serão consideradas como danificadas e será cobrado o custo de uma nova peça e respectiva montagem.

Bolha de para-brisa riscada



PNEUS E RODAS:

- A motocicleta deve ser devolvida com todos os pneus e rodas, de acordo com o Manual do proprietário e especificações Triumph.
- Todos os pneus deverão ser da mesma marca, tipo, dimensões dos originais e de acordo com as especificações do Manual do Proprietário.
- O desgaste do pneu da motocicleta deve ser regular e estar de acordo com a quilometragem da motocicleta.
- As rodas devem ser originais, estar intactas e sem qualquer amassado.
- Os pneus devem estar cheios, com a pressão recomendada, e não poderão apresentar quaisquer fendas ou bolhas. Nenhum dos pneus poderá estar furado ou vazio e, caso isso ocorra, será cobrado um novo pneu.
- Serão consideradas aceitáveis pequenas sujeiras ou borracha acumulada em torno do pneu que possam ser retiradas por lavagem.

Danos Aceitáveis:

- É permitido que as rodas apresentem riscos superficiais em sua borda de até 01 cm.
- Os pneus, se substituídos, deverão ser do mesmo modelo e dimensões dos originais, além de serem das marcas recomendadas pela Triumph para os respectivos modelos.

Danos Não Aceitáveis:

- Pneus com profundidade mínima dos sulcos de 2,0 mm. Se o sulco atingir essa profundidade em qualquer ponto da banda de rodagem, o pneu deve ser substituído. Quando o filete TWI (Tread Wear Indicator, ou indicador de desgaste da banda de rodagem), localizado em alguns pontos da banda de rodagem ficar aparente, no mesmo nível da banda de rodagem, significa que o pneu da motocicleta deve ser trocado, às custas do proprietário.
- Pneus recauchutados ou com deformações, rasgos, gastos irregulares ou qualquer avaria.
- Pneus com áreas de desgaste anormais quando comparadas com o restante da superfície do pneu.
- Riscos ou amassados fora da borda da roda.

Roda amassada



Pneu não recomendado.





COMANDOS E PAINÉL DE INSTRUMENTOS:

- Os comandos da motocicleta e painel de instrumentos devem estar em pleno funcionamento e sem qualquer dano.
- Caso não estejam em pleno funcionamento e com danos, será cobrado o valor do componente novo.

PEÇAS:

- Todas as peças que necessitem substituição serão cobradas pelo preço público de venda.
- O cliente deverá efetuar o pagamento das peças imediatamente após a realização de vistoria ou conforme autorizado pela concessionária.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Não será passível de inclusão no Programa de Recompra Triumph a motocicleta que, além das restrições anteriores:
 - a) Comprovadamente tiver sido utilizada em desacordo com as especificações estabelecidas no Manual do Proprietário;
 - b) Não tiver sua manutenção realizada na forma e nos prazos estabelecidos no Manual do Proprietário e Livrete de Garantia.
 - c) Apresentar desgastes ou problemas na parte mecânica decorrentes de utilização de combustível em desacordo com as especificações do Manual do Proprietário.
- 2 - Estão aptos a participar do Programa de Recompra todos os modelos de motocicletas Triumph, novas e que não tenham sido utilizadas para uso comercial, desde que adquiridas em uma das Concessionárias Triumph, no Brasil, por Pessoas Físicas.
- 3 - Estão expressamente excluídas do Programa de Recompra Triumph todas as motocicletas da marca comercializadas na modalidade "Venda Direta", bem como aquelas que tenham sido modificadas ou adaptadas para usos específicos, tais como, mas não limitado a patrulhamento e socorro.
- 4 - A motocicleta objeto da recompra não poderá ser objeto de bloqueio judicial, gravame, débitos de qualquer natureza e/ou restrição administrativa.
- 5 - A motocicleta cuja recompra for recusada, pela Concessionária, em virtude da constatação de "danos não aceitáveis" poderá, a critério do Cliente, ser submetida a processo de orçamento para correção das irregularidades. Aprovado o orçamento, pelo Cliente, o valor correspondente poderá ser pago diretamente pelo Cliente à Concessionária, ou abatido do preço de recompra conforme condições do Programa de Recompra TRIUMPH SMART.



FOR THE RIDE

TRIUMPH SMART 
BEM-VINDO AO MUNDO TRIUMPH

 triumphmotorcycles.com.br

 [@triumphbr](https://www.instagram.com/triumphbr)

 [@TriumphMotorcyclesBrasil](https://www.facebook.com/TriumphMotorcyclesBrasil)

 [triumphmotorcyclesbr](https://www.youtube.com/triumphmotorcyclesbr)